

Publicado no
Diário Oficial
da União em
31 de janeiro
de 2012

EDITAL

PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente edital do PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012 para todo o território nacional, o qual se rege pela Lei nº 8.666 de 21/6/1993.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o fomento, em âmbito nacional, de apresentações de espetáculos das 17 (dezesete) obras dramáticas do autor Nelson Rodrigues, a serem apresentadas em agosto de 2012 no Teatro Dulcina e no Teatro Glauce Rocha, ambos no Rio de Janeiro e na região onde se encontra estabelecido o proponente ou fora dela até dezembro de 2012, em homenagem ao centenário de seu nascimento.

1.2. A Fundação Nacional de Artes além de prestar uma homenagem ao centenário de nascimento de Nelson Rodrigues, pretende apresentar ao público uma mostra com as 17 (dezesete) obras dramáticas do autor, realizadas por profissionais das 5 (cinco) regiões do Brasil, sob uma perspectiva contemporânea.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012, artistas, produtores, companhias, grupos, associações, cooperativas ou empresas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, agora identificados como "proponentes".

Parágrafo Único - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2. Os proponentes poderão se inscrever somente como pessoa jurídica, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

2.3. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, companhias ou produtores.

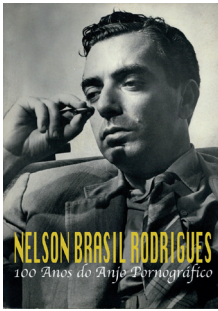
2.4. É vedada a inscrição neste edital de membros da Comissão de Seleção, de servidores da Funarte ou de servidores do MinC e respectivos terceirizados.

2.5. Este prêmio contemplará apresentações de espetáculos teatrais das 17 (dezesete) obras dramáticas de Nelson Rodrigues, abaixo relacionadas, seguindo a classificação do crítico Sábato Magaldi:

a) Peças Psicológicas

- A Mulher Sem Pecados – 1941;
- Vestido de Noiva – 1943;
- Valsa nº 6 – 1951;
- Viúva, Porém Honesta – 1957;
- Anti-Nelson Rodrigues – 1973.

* Este texto
não substitui o
publicado no
D.O.U.



b) Peças Míticas

- Álbum de Família – 1945;
- Anjo Negro - 1946;
- Dorotéia – 1949;
- Senhora dos Afogados – 1947.

c) Tragédias Cariocas

- A Falecida – 1953;
- Perdoa-me Por Me Traíres – 1957;
- Os Sete Gatinhos – 1958;
- Boca de Ouro – 1959;
- Beijo no Asfalto – 1961;
- Otto Lara Resende ou Bonitinha, Mas Ordinária – 1962;
- Toda Nudez Será Castigada – 1965;
- A Serpente - 1978.

2.6. Poderão concorrer ao prêmio espetáculos inéditos e espetáculos já estreados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

3.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos postados pelo correio (SEDEX), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

3.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012

(especifique o nome do texto que será apresentado)

Coordenação de Teatro

Rua da Imprensa, 16 sala 614

Centro - Rio de Janeiro - RJ

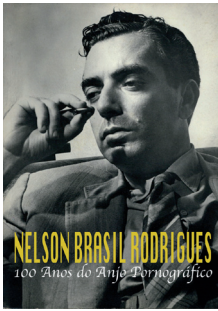
CEP: 20030-120

3.4. O projeto e os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados em 1 (uma) via encadernada, em envelope único, fechado, contendo:

- a) Formulário de inscrição, disponível no site www.funarte.gov.br, devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Descrição do projeto;
- c) Ficha técnica completa;
- d) Currículo do proponente com comprovação de atividade de trabalhos realizados;
- e) Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

3.5. O proponente, no ato da inscrição, deverá optar somente por um espetáculo, conforme especificados nos itens 2.5 e 5.1 deste edital.

3.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.



3.7. Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria do Presidente da Funarte.

4.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo Diretor do Centro de Artes Cênicas da Funarte ou pessoa por ele designada.

4.3. Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção a partir das seguintes diretrizes norteadoras:

- a) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Representatividade das 5 (cinco) regiões do país.

4.4. A Comissão de Seleção poderá estabelecer critérios de avaliação das propostas a partir destas diretrizes gerais, devidamente registrados em ata.

4.5. A relação dos proponentes selecionados será divulgada na página eletrônica da Funarte, www.funarte.gov.br.

4.6. Pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o endereço teatro@funarte.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.6.1. O Presidente da Funarte constituirá Comissão Interna para julgar os pedidos de reconsideração.

4.7. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial da União e no site da Funarte (www.funarte.gov.br).

5. DA PREMIAÇÃO

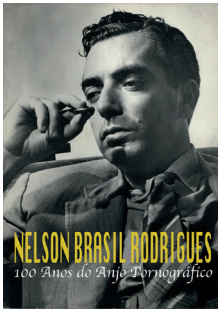
5.1. O PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012 contemplará 17 (dezesete) espetáculos, com o montante de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

a) Peças Psicológicas

- A Mulher Sem Pecados - 1941 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Vestido de Noiva – 1943 – 1 (um) prêmio de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- Valsa nº 6 – 1951– 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Viúva, Porém Honesta – 1957 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Anti-Nelson Rodrigues – 1973 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

b) Peças Míticas

- Álbum de Família – 1945 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Anjo Negro – 1946 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Dorotéia – 1949 – 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Senhora dos Afogados – 1947 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



c) Tragédias Cariocas

- A Falecida – 1953 – 1 (um) prêmio de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- Perdoa-me Por Me Traíres – 1957 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Os Sete Gatinhos – 1958 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Boca de Ouro – 1959 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Beijo no Asfalto – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- Otto Lara Resende ou Bonitinha, Mas Ordinária – 1962 – 1 (um) prêmio de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
- Toda Nudez Será Castigada – 1965 – 1 (um) prêmio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
- A Serpente – 1978 – 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

5.1.1. O critério para divisão dos módulos financeiros, entre outros fatores, levou em consideração o número de personagens em cada obra dramática.

5.1.2. Somente será contemplado 1 (um) espetáculo de cada texto.

5.2. Os selecionados deverão enviar para o mesmo endereço da inscrição (item 3.3), em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção, os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Parágrafo primeiro: A conta corrente deverá estar no nome da empresa.

Parágrafo segundo: Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.

5.3. Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.

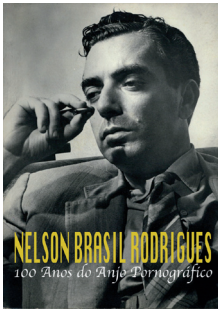
5.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

5.5. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária (conta corrente) do selecionado.

5.6. Os recursos destinados ao prêmio correrão pela conta P/A: 13.392.2027.4796.0001 – Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os selecionados comprometem-se a realizar 2 (duas) apresentações na cidade do Rio de Janeiro (Teatro Dulcina ou Teatro Glauce Rocha), no mês de agosto do corrente ano, conforme cronograma elaborado pela Funarte e mais 5 (cinco) apre-



sentações na região onde se encontra estabelecido o proponente ou fora dela, até dezembro de 2012.

6.2. O selecionado deverá incluir em todo material de divulgação o apoio do Ministério da Cultura e da Fundação Nacional de Artes, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição no site da Funarte www.funarte.gov.br/identidade visual. Deverão incluir também a expressão: “Este projeto foi contemplado pela Fundação Nacional de Artes – FUNARTE no PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012.

6.3. São de responsabilidade do selecionado a produção e os custos relacionados a:

- a) transporte de artistas e técnicos no/para o Rio de Janeiro e outros locais de apresentação;
- b) transporte de cenografia e material técnico no/para o Rio de Janeiro e nos outros locais de apresentação;
- c) hospedagem e alimentação da equipe artística e técnica no Rio de Janeiro e nos outros locais de apresentação;
- d) montagem e desmontagem do espetáculo, seguindo a orientação da Funarte, no caso de apresentações no Rio de Janeiro.

6.4. A Funarte, ao mencionar o seu resultado final, apresentará um cronograma com os selecionados, nomes dos espetáculos, datas e teatros onde serão apresentados, durante o mês de agosto de 2012 no Rio de Janeiro, que deverá ser cumprido fielmente pelo contemplado. O não cumprimento do cronograma implicará a aplicação das sanções previstas em lei.

6.4.1. Após as 2 (duas) apresentações no Rio de Janeiro, o selecionado deverá encaminhar para o email: teatro@funarte.gov.br, cronograma com dias, locais, cidade/UF, das 5 (cinco) apresentações restantes.

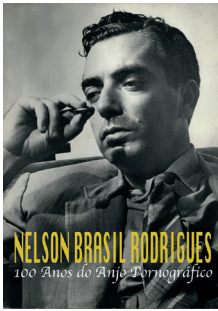
6.5. É de responsabilidade do selecionado apresentar, previamente às 2 (duas) apresentações na Funarte, mencionadas no item 6.4.1., os seguintes documentos:

- a) liberação dos direitos autorais;
- b) liberação da ECAD;
- c) liberação junto ao Juizado de Menores, no caso da participação de atores menores de idade no espetáculo.

6.6. Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o selecionado deverá encaminhar à Funarte, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado de sua execução, com datas e locais das apresentações, quantidade de público, locais dos espetáculos, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as exigências do edital. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o endereço constante no item 3.3.

6.7. O selecionado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos do Artigo 23 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada.

6.8. O valor do ingresso no Teatro Dulcina e no Teatro Glauce Rocha será de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo concedido para estudantes e idosos (a partir de 60 anos) desconto de 50% (cinquenta por cento).



Parágrafo Único: As apresentações fora do Teatro Dulcina e Teatro Glauce Rocha, terão o preço máximo de R\$ 20,000 (vinte reais) e R\$ 10,00 (dez reais) a meia-entrada.

6.9. Sobre a venda de ingressos, no Teatro Dulcina e no Teatro Glauce Rocha será descontada uma taxa de ocupação de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto arrecadado na bilheteria.

6.10. No cumprimento das disposições constantes no item 6.2, deverão ser obedecidas às normas referentes à legislação eleitoral, no que for pertinente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

7.2. O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

7.3. Na ocorrência de qualquer desses casos, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, à Funarte e ao Ministério da Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos projetos selecionados pelo PRÊMIO FUNARTE NELSON BRASIL RODRIGUES: 100 ANOS DO ANJO PORNOGRÁFICO/2012.

7.5. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos interessados na Coordenação de Teatro da Funarte, até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado. A não retirada nesse prazo permitirá a sua inutilização pela Funarte.

7.6. Este edital não inviabiliza que o proponente de cada projeto obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

7.7. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site da Funarte (www.funarte.gov.br).

7.8. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico teatro@funarte.gov.br ou pelo telefone (21) 2279-8018.

7.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Funarte, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Antonio Grassi
Presidente

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA